Resposta 21/10/2022 15:45:31

PEDIDO DO DIA 20/10/2022 10.1.4. instruir os estagiários a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo Contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função; Esclarecimento: Sr. pregoeiro, pedimos para que a CONAB possa orientar seus colaboradores e principalmente os supervisores acerca dos direitos e deveres dos estagiários, orientando para que inclua as todas as atividades desejadas no termo de compromisso de estágio relacionados a sua área de atuação e curso pedagógico, a fim de evitar quaisquer problemas futuros. Ressalto que é de suma importância o supervisor conhecer as funções do estagiário, pois ele será o maior responsável, exemplo e guia do estudante no mercado de trabalho. Estão de acordo? 1. Resposta: De acordo com a Lei LEI Nº 11.788, DE 25 DE SETEMBRO DE 2008. (Dispõe sobre o estágio de estudantes), o disposto no item compete ao agente de integração: "Art. 5o : As instituições de ensino e as partes cedentes de estágio podem, a seu critério, recorrer a serviços de agentes de integração públicos e privados, mediante condições acordadas em instrumento jurídico apropriado, devendo ser observada, no caso de contratação com recursos públicos, a legislação que estabelece as normas gerais de licitação. § 1o Cabe aos agentes de integração, como auxiliares no processo de aperfeiçoamento do instituto do estágio: I – identificar oportunidades de estágio; II – ajustar suas condições de realização; III – fazer o acompanhamento administrativo; IV – encaminhar negociação de seguros contra acidentes pessoais; V – cadastrar os estudantes. § 2o É vedada a cobrança de qualquer valor dos estudantes, a título de remuneração pelos serviços referidos nos incisos deste artigo. § 3o Os agentes de integração serão responsabilizados civilmente se indicarem estagiários para a realização de atividades não compatíveis com a programação curricular estabelecida para cada curso, assim como estagiários matriculados em cursos ou instituições para as quais não há previsão de estágio curricular."